



DESPACHO

N.º de Registo 56 Data 16/03/2023 Processo

Assunto: Aquisição de um veículo de transporte coletivo de crianças – Início de Procedimento - Concurso Público.

O procedimento tem como objetivo adquirir um veículo de transporte coletivo de crianças.

Considerando que um dos veículos de transporte de crianças existente no município irá completar 16 anos, no dia 27 de Dezembro de 2023, e de acordo com o Decreto-Lei n.º101/2021, de 19 de novembro, que estabelece um regime excecional e temporário relativo à situação epidemiológica, nomeadamente com o disposto no n.º1 do Artigo 5º-A, que estabelece que os veículos de transportes de crianças não podem possuir uma idade superior a 18 anos, mas cingindo-se apenas e só aos anos letivos de 2021/2022 e 2022/2023, torna-se necessário promover a aquisição de um novo veículo, de forma a assegurar se de forma contínua a execução de tal serviço.

Face ao exposto e considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar é o Presidente da Câmara, no uso das competências previstas nas alíneas f) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, e com o n.º. 1 do artigo 36.º do CCP, **determino que** o Sector de Aprovisionamento e Contratação Pública inicie o processo de concurso pela figura do Concurso Público, para a “Aquisição de um Veículo de transporte coletivo de crianças” nos termos da alínea a) do n.º.1 do artigo 20.º e 130.º e seguintes do Decreto-Lei n.º. 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua atual redação.

O preço base para a totalidade da aquisição em apreço é de € 232.500,00 (duzentos de trinta e dois mil e quinhentos euros), acrescido do respetivo valor do IVA, tendo enquadramento nas despesas emergentes da contratação nos instrumentos de gestão financeira em vigor, no programa: 04 430 2019/12.

O cabimento e respetivo compromisso da verba devem ser efetuados, 2023.

O prazo limite para a entrega do veículo é de 190 dias após a data da assinatura do contrato.

Nos termos do disposto no n.º1 do artigo 67º do C.C.P. determino que o Júri que conduzirá o presente procedimento tenha a seguinte constituição:

Presidente: Francisco Diogo de Contente Parelho

Vogal: Diogo Filipe Ganhão Firmino

Vogal: Sónia de Jesus Baptista Feiteira Pacheco

Suplente: Sónia Cristina Tita Ribeiro Parelho

Suplente: Paula susana Barreto dos Anjos Careiras

Designo, para cumprimento do estabelecido no n.º1 do artigo 290-A do CCP como gestor do contrato, o Senhor João Manuel Bucho Marques, com a função de acompanhar, permanentemente, a execução deste.

Paços do Município de Alter do Chão, 16 de março de 2023

O Presidente da Câmara

Francisco José Cordeiro Miranda

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa¹

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.